



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 004/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

NOMEIA GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o médico **MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.723.081 SSP/MS e do CPF nº 464.904.931-87, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, ate ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- A presente nomeação não onera os cofres municipais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

José Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 004/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

NOMEIA GERENTE DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R É T A :

ARTIGO 1º Fica nomeado o médico MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.723.081 SSP/MS e do CPF nº 464.904.931-87, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, ate ulterior deliberação.

ARTIGO 2º A presente nomeação não onera os cofres municipais.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2004.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.